



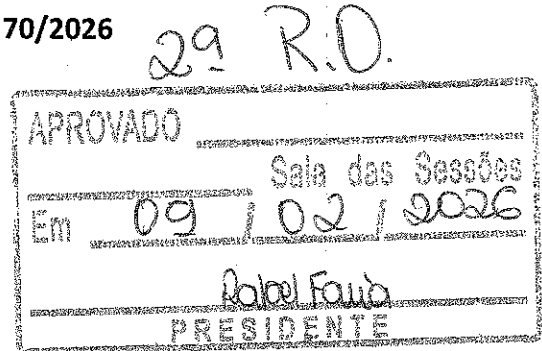
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 70/2026

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo que seja alterada a Lei nº 3901/2025, anexo XX, emenda parlamentar nº03, §2º Secretária Bem-Estar, que passara a seguinte redação: Destinar para Associação Cultural Companhia Pernas ProAr (fomentar suas atividades institucionais, o valor de R\$ 59.000,00 cinquenta e nove mil).

JUSTIFICATIVA

O fomento às atividades institucionais da referida associação possibilitará a ampliação de seus projetos, o alcance de um maior número de munícipes e a continuidade de ações que valorizam a cultura local, além de promover inclusão social, acesso à arte e fortalecimento da cidadania. Dessa forma, a alteração proposta na Lei nº 3901/2025 mostra –se pertinente e alinhada ao interesse público, razão pela qual se solicita ao Executivo Municipal a análise e adoção das providências necessárias para sua efetivação.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro 2026

Warlen Alves da Silva
Vereador